



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 31, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

**RESOLUÇÃO N.º 21/2014-CONSUP, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

**CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Cria o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Biomédicas do Cariri, em nível de mestrado acadêmico, da Universidade Federal do Cariri.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *Pro Tempore*, em sua reunião realizada no dia 27 de junho de 2014, e na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto da UFC, instituição tutora da UFCA;

Considerando que o curso tem como objetivo geral conceber recursos humanos, em nível de mestrado, qualificados e competentes capazes de atuar na pesquisa básica e na pesquisa aplicada à saúde do ser humano, bem como na docência;

Considerando o Parecer Técnico-Pedagógico da Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação, emitido em 06 de junho de 2014, e estando o projeto do curso de acordo com as normas da CAPES e da UFCA que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 23067.010729/2014-29, a criação do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Biomédicas do Cariri - PPGCBC**, nas áreas de concentração em Processos Patológicos Gerais do Binômio Saúde-Doença e em Saúde Coletiva, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina, unidade acadêmica da Universidade Federal do Cariri.

Parágrafo único. Para fins da presente Resolução, considera-se aprovada a proposta acadêmica, constante no mencionado processo, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Biomédicas do Cariri.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Art 2º. Conforme deliberação em plenário, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Biomédicas do Cariri só deverá funcionar no âmbito desta instituição com a abertura regular de vagas enquanto durar o seu credenciamento concedido pelo Conselho Nacional de Educação, por meio de sua Câmara de Educação Superior, fundamentado nos resultados da avaliação realizada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e devidamente homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Cariri, em 27 de junho de 2014.

Prof.<sup>a</sup> Suely Salgueiro Chacon  
Presidente do Conselho Superior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**